

RESOLUÇÃO Nº 38/2025
DATA 14/05/2025

SÚMULA: Alterar a Resolução 001/2022, que unifica e altera as tabelas de valores das consultas, exames, procedimentos de serviços prestados nas dependências do consórcio, serviço de cota extra, serviço de atendimento descentralizado, e da tabela do Convênio QualiCis 40/2021 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE (CONSUD), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, ESPECIALMENTE AS CONFERIDAS PELO ESTATUTO DO CONSUD,

Promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Alterar a Resolução 001/2022 de 03 de janeiro de 2022, que unifica e altera as tabelas de valores das consultas, exames, procedimentos de serviços prestados nas dependências do consórcio, serviço de cota extra, serviço de atendimento descentralizado, e da tabela do Convênio QualiCis 40/2021, conforme especificado abaixo:

1º Alteração: Incluir na tabela de valores o item e o valor:

TABELA DE EXAMES/PROCEDIMENTOS E LAUDOS DE EXAMES REALIZADOS NO CONSUD

EXAMES REALIZADOS NA SEDE DO CONSÓRCIO

140 - MAPEAMENTO DE RETINA (MONOCULAR) no valor de R\$ 24,90.

2º Alteração: Excluir da tabela de valores os itens:

TABELA DE PROCEDIMENTOS

PROCEDIMENTOS DAS ESPECIALIDADES CREDENCIADAS

53 - ANESTESIOLOGIA;

53.1 - SEDAÇÃO.

TABELA DE EXAMES/PROCEDIMENTOS E LAUDOS DE EXAMES REALIZADOS NO CONSUD

EXAMES REALIZADOS NA SEDE DO CONSÓRCIO

132 - TRATAMENTO MEDICAMENTOSO DE DOENÇA DA RETINA.

Art. 2º Das alterações seja dada ciência ao setor responsável para que promova ao registro da informação nos documentos necessários;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 14 de maio de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Presidente

